

## **SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

### **Portaria n.º 18/2007 de 2 de Janeiro de 2007**

Considerando que a Direcção Regional das Pescas e o OMA – Observatório do Mar dos Açores, decidiram proceder a uma alteração da cláusula terceira do Protocolo de Colaboração Técnica celebrado a 3 de Janeiro de 2005, com vista à colaboração técnica no domínio da criação, manutenção de bases de dados, processamento e arquivamento de documentação especializada do domínio marinho dos Açores;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e da alínea c) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para o OMA – Observatório do Mar dos Açores, a importância de 46.500€, destinada à comparticipação nas despesas inerentes ao funcionamento do OMA e necessárias à prossecução dos objectivos definidos na cláusula primeira do protocolo de cooperação;
2. Este subsídio será pago directamente ao OMA, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.01 – Inspecção e Gestão, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

6 de Dezembro de 2006. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.